



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000198/2023
Processo: 10047-00 2023

Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso XIV do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência emitir parecer sobre proposições que versem sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência.

O presente Projeto de Lei nº 000198/2023 de autoria do nobre vereador Antonio dos Santos Aguiar, tem por finalidade, alterar o Artigo 5º, da Lei nº 14.239, de 27 setembro de 2021 a qual "Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do "Cordão de Girassol" àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial".

A acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência visam proporcionar à maior quantidade possível de pessoas, assegurando o devido cumprimento na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais, dando-lhes a percepção de maior autonomia e segurança no ambiente prestador de serviço, sejam eles públicos ou não.

Assim, no âmbito da competência desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência libero a tramitação do presente Projeto de Lei até plenária, local em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de novembro de 2023.

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Protetora Kátia Franco - REDE

